

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família – ESF, da Cadeira Odontológica Móvel, Pontos de Apoio das Estratégias de Saúde da Família - ESF e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.714/0001-00, situada à Avenida Getúlio Vargas, 24 Centro, SALOÁ/PE, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **Paulo Cabral Silva Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **099.311.334-65**, portador da Cédula de Identidade nº **8.708.613**, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (a), **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediado(a) na RODOVIA 423,173, HELIOPOLIS, LOTE J PAULISTA B QDL1, GARANHUNS-PE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por JOSELITO BARROS SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52722090449 e Cédula de identidade nº 3219709, SDS/PE, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo Administrativo nº 06/2024, realizado sob modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto na Cláusula Segunda do referido Contrato, amparado legalmente no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Este instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 06/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, por mais **03 (três) meses**, com início em **28 de agosto de 2025** e término em **28 de novembro de 2025**, conforme justificativa constante nos autos do processo de prorrogação da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 28 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ

CNPJ nº 10.822.714/0001-00

Paulo Cabral Silva Júnior - CPF nº 099.311.334-65 RG nº 8.70 [REDACTED]

CONTRATANTE

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: